

Ofício nº112/2025/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

21 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 112, de 21 de novembro de 2025, que
"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.874.510,82, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de **urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



MENSAGEM DE LEI N.º 112/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 112, de 21 de novembro de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.874.510,82, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, conforme Memorando nº. 138/2025/SEMUP/SMG.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos



e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados para recapeamento asfáltico em cбуq e tapa-buraco em CBUQ no Município de São Miguel do Guaporé, recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Ismael Crispin.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 21 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 112/2025

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.874.510,82, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.874.510,82 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.15.452.0004.1.413.	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM CBUQ	
241 - 3.3.90.39.00.00 17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.874.510,82
Total Suplementação:		3.874.510,82

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

4.99.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.874.510,82
Total da Receita:		3.874.510,82



Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 21 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				C.G.C 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		U.F RO	C.E.P 76.932-000	DDD/TELEFONE. (69) 3642-2350/2200	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A		AGÊNCIA 2292-6	PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
NOME DO RESPONSÁVEL EDILSON CRISPIN DIAS				C.P.F 351.380.172-68	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 392994 SSP/RO		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA 8091	
ENDEREÇO RUA PRESBITERO JOSÉ VIANA S/N, BAIRRO CRISTO REI				C.E.P 76.932-000	

2 – OUTROS PARTICÍPEIS

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM CBUQ NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO AAT	TÉRMINO 240 dias

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ e Tapa-Buraco em CBUQ sendo:

Av. Presidente Vargas: Trecho: Rua Peroba até Rua Massaranduba, **Area Total: 2.612,33;**

Av. Marechal Rondon: Trecho: Rua Peroba até Rua Massaranduba **Area Total: 2.573,89;**

Rua Angelim: Trecho: Av. Marechal Rondon até Av. Cacoal **Area Total: 1.782,74;**

Rua Maracatiara: Trecho: Av. Marechal Rondon até Av. Cacoal **Area Total: 1.782,02;**

Rua Mogno: Trecho: Av. Cacoal até Av. 16 de Junho **Area Total: 2.475,28;**

Rua Noroeste: Trecho: Av. Cacoal até Av. 16 de Junho **Area Total: 2.897,60;**

Rua Dom Pedro II: Trecho: Av. Cacoal até Av. 16 de Junho **Area Total: 3.028,07;**

Rua Waldemar Coelho: Trecho: Av. Cacoal até Av. 16 de Junho **Area Total: 3.051,02;**

Rua Rui Rodrigues de Almeida: Trecho: Av. Cacoal até Av. 16 de Junho **Area Total: 3.118,60;**

Rua Presbítero José Viana: Trecho: Av. Cacoal até Av. 16 de Junho **Area Total: 2.988,62;**

Av. Juscelino Kubitschek: Trecho: Rua Pinheiro Machado até Rua Mogno **Area Total: 10.947,80, totalizando uma Area de 37.257,96 Metragem Quadrada** na zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A presente proposta tem como objetivo justificar a necessidade de execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e tapa-buraco em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nas ruas Angelim, Maracatiara, Mogno, Noroeste, Don Pedro II, Waldemar Coelho, Rui Rodrigues de Almeida, Presbítero José Viana e Avenidas Presidente Vargas, Marechal Rondon e Juscelino Kubitschek do Município de São Miguel do Guaporé, sendo com o passar do tempo, as ruas e avenidas vêm sofrendo um processo de degradação acentuado devido a diversos fatores, tais como: o envelhecimento do pavimento, o tráfego intenso de veículos pesados, a baixa qualidade de materiais utilizados em obras anteriores, além das ações climáticas como chuvas intensas e prolongadas. Essa deterioração resulta em buracos, trincas, ondulações e outros danos que



comprometem a segurança viária, o conforto dos usuários e a mobilidade urbana, com a execução dessa obra beneficiar toda a comunidade local e região do Município.

Diante do exposto, a realização destes serviços é de extrema urgência e relevância, representando um investimento na infraestrutura urbana que contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município.

RELAÇÃO DE VIAS URBANAS - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
Item	Rua e Avenida	Trecho	RECAPEAMENTO				TAPA-BURACO	
			Comp. (m)	Largura (m)	Limpa Roda (m²)	Área (m²) (1)	Área (m²) (2)	Área total (m²) (1) + (2)
1	Av. Pres. Vargas	Rua Peroba até Rua Massaranduba	330,00	7,00	302,33	2.365,53	246,8	2.612,33
2	Av. Mal Rondon	Rua Peroba até Rua Massaranduba	340,00	7,00	193,89	2.290,17	283,72	2.573,89
3	Rua Angelim	Av. Mal. Rondon até Av. Cacoal	270,04	7,00	11,47	1.505,88	276,86	1.782,74
4	Rua Maracatiara	Av. Mal. Rondon até Av. Cacoal	270,51	7,00	7,46	914,13	867,89	1.782,02
5	Rua Mogno	Av. Cacoal até Av. 16 de Junho	408,14	6,00	26,45	1.860,64	614,64	2.475,28
6	Rua Noroeste	Av. Cacoal até Av. 16 de Junho	410,25	7,00	25,87	2.836,55	61,05	2.897,60
7	Rua Dom Pedro II	Av. Cacoal até Av. 16 de Junho	410,85	7,00	25,51	2.522,95	505,12	3.028,07
8	Rua Waldemar Coelho	Av. Cacoal até Av. 16 de Junho	409,61	7,00	17,98	2.514,39	536,63	3.051,02
9	Rua Rui Rodrigues de Almeida	Av. Cacoal até Av. 16 de Junho	409,54	7,00	23,60	2.099,48	1019,12	3.118,60
10	Rua Presb. José Viana	Av. Cacoal até Av. 16 de Junho	415,58	7,00	27,18	2.726,66	261,96	2.988,62
11	Av. Juscelino Kubitschek	Rua Pinheiro Machado até Rua Mogno	1.345,71	7,00	1.527,86	9.761,70	1186,1	10.947,80
TOTAL			5.020,23			31.398,07	5.859,89	37.257,96



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	DELIBERAÇÕES INICIAIS	UND	01	AAT	30
	1.2	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	UND	01	30	60
	1.3	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	UND	01	60	90
2	2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	UND	01	90	240
	2.2	SERVOÇO DE TAPA BURACO	UND	01	120	240
	2.3	RECAPEAMENTO EM CBUQ	UND	01	90	240
	2.4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	UND	01	120	240

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.078.432,44	3.874.510,82	203.921,62
TOTAL GERAL		4.078.432,44	3.874.510,82	203.921,62

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente: No Exercício Corrente.

CONCEDENTE						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	3.874.510,82	-	-	-	-	-
META	6º Repasse	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	203.921,62	-	-	-	-	-
META	6º Repasse	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse
-	-	-	-	-	-	-



7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO**, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO. **O PROJETO SERÁ EXECUTADO DE FORMA INDIRETA.**

PEDE DEFERIMENTO,

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de outubro de 2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Seção de Orçamento - DER-SEORGFIN

NE - NOTA DE EMPENHO



ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE001245	Data Referência 04/11/2025
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.007170/2025-00	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000259
Credor 22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000	Valor 3.874.510,82 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Dois Centavos)	
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não
Complemento 110025 11025 1 Diversos	Transferência/Alteração	
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura com celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para recapeamento asfáltica e tapa buraco em CBUQ, com base na Análise nº 1116/2025/DER-GAATEC (006589280) e Autorização Casa Civil (0066028497) TR0148.		
Entrega		
Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 122 2179 2428 242801
Função 26 Transporte		Subfunção 122 Administração Geral
Programa 2179 GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Subação 242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Fonte Recurso 1.899.0.08146 Recursos provenientes de cessão de direitos
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios		
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maior	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	3.874.510,82	
Descrição Itens		
Item	Cód. Material	Qtd
Especificação		
Unidade Medida		
Valor Unitário		
Valor Total		

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRAMódulo:
Execução OrçamentáriaData e Hora da Emissão: 04/11/2025 às 10:15:16
Emissor: Elba Brito Da Silva Moschini

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE001245	Data Referência 04/11/2025
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.007170/2025-00	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000259
Credor 22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000	Valor 3.874.510,82 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Dois Centavos)	

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Primário

Anderson Dias
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 04/11/2025 às 10:15:16
Emissor: Elba Brito Da Silva Moschini

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 04/11/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

00009



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066061272** e o código CRC **E125BB36**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.007170/2025-00

SEI nº 0066061272



Memorando. Nº 138/2025/SEMUP

Em 21 de Novembro de 2025.

Da: Secretária Municipal de Planejamento

Para: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Senhor Prefeito

Edilson Crispin Dias

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar a Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do projeto **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM CBUQ NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Ismael Crispin, na **Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU**, conforme PLANO DE TRABALHO e NOTA DE EMPENHO nº 2025NE001245, no valor de R\$ 3.874.510,82 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e a Contra Partida por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 203.921,62 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM CBUQ

Elemento de despesa:.....**3.3.90.39.00.00**

Valor:.....R\$ 3.874.510,82

Contrapartida

Elemento de despesa:.....**3.3.90.39.00.00**

Valor:.....R\$ 203.921,62

Sem mais, renovamos os votos de estima e consideração.

Jesiel Pinto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº492/2025





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

RUA MARACATIARA 1490 CENTRO - CEP 76932-000

00014

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JUNHO DE 2025								
Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado até o Período	Média	Prev. De Arrecadação	Diferença (excesso) Receita Atualizada	Diferença (excesso) Receita Orçada
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.233.947,04	1.233.947,04	784.213,41	78.421,34	941.056,09	- 292.890,95	- 292.890,95
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	4.263,82	4.263,82	10.574,94	1.057,49	12.689,93	- 8.426,11	- 8.426,11
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	486.102,22	486.102,22	529.133,81	52.913,38	634.960,57	- 148.858,35	- 148.858,35
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	141.002,77	141.002,77	138.171,96	13.817,20	165.806,35	- 24.803,58	- 24.803,58
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	771.009,72	771.009,72	939.124,86	93.912,49	1.126.949,83	- 355.940,11	- 355.940,11
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	4.247,66	4.247,66	638,76	63,88	766,51	- 3.481,15	- 3.481,15
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	596,82	596,82	4.261,73	426,17	5.114,08	- 4.517,26	- 4.517,26
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	172,92	172,92	152,52	15,25	183,02	- 10,10	- 10,10
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.619.147,28	2.619.147,28	2.408.353,49	240.835,35	2.890.024,19	- 270.876,91	- 270.876,91
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.735,86	2.735,86	11.427,66	1.142,77	13.713,19	- 10.977,33	- 10.977,33
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	230.520,01	230.520,01	67.501,90	6.750,19	81.002,28	- 149.517,73	- 149.517,73
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.721.596,04	2.721.596,04	1.497.760,29	149.776,03	1.797.312,35	- 924.283,69	- 924.283,69
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	- 115,84	- 115,84	1.847,83	184,78	2.217,40	- 2.333,24	- 2.333,24
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.008.210,26	2.008.210,26	2.027.612,02	202.761,20	2.433.134,42	- 424.924,16	- 424.924,16
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	221.452,51	221.452,51	10.811,69	1.081,17	12.974,03	- 208.478,48	- 208.478,48
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.164.269,70	31.144.790,34	25.503.334,26	2.550.333,43	30.604.001,11	- 540.789,23	- 439.731,41
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	- 6.341.101,70	- 6.341.401,70	- 4.778.522,88	- 477.852,29	- 5.734.227,46	- 607.174,24	- 606.874,24
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg	1.222.716,73	1.222.716,73	1.266.889,06	126.688,91	1.266.889,06	- 44.172,33	- 44.172,33
1.7.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM	-	-	1.083.419,01	108.341,90	1.266.889,06	- 1.266.889,06	- 1.266.889,06
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg	1.222.716,73	1.222.716,73	1.266.889,06	126.688,91	1.266.889,06	- 44.172,33	- 44.172,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	13.696,41	13.696,41	157.499,24	15.749,92	188.999,09	- 175.302,68	- 175.302,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - DI	- 2.739,16	- 2.739,16	- 31.499,76	- 3.149,98	- 37.799,71	- 35.060,55	- 35.060,55
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	208.564,10	208.564,10	962,55	96,26	1.155,06	- 207.409,04	- 207.409,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	496.258,20	496.258,20	496.641,70	49.664,17	595.970,04	- 99.711,84	- 99.711,84
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/202	-	-	181.188,00	18.118,80	217.425,60	- 217.425,60	- 217.425,60
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	32.826.018,26	35.776.646,96	32.750.342,96	3.275.034,30	39.300.411,55	- 3.523.764,59	- 6.474.393,29
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	- 6.442.489,37	- 6.442.489,37	- 6.550.068,41	- 655.006,84	- 7.860.082,09	- 1.417.592,72	- 1.417.592,72
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.824.283,91	3.824.283,91	2.897.995,42	289.799,54	3.477.594,50	- 346.689,41	- 346.689,41
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	- 768.856,81	- 768.856,81	- 579.599,13	- 57.959,91	- 695.518,96	- 73.337,85	- 73.337,85
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	130.844,48	130.844,48	165.184,54	16.518,45	198.221,45	- 67.376,97	- 67.376,97
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	- 26.168,89	- 26.168,89	- 33.036,93	- 3.303,69	- 39.644,32	- 13.475,43	- 13.475,43
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	66.330,86	66.330,86	51.899,80	5.189,98	62.279,76	- 4.051,10	- 4.051,10
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	363.633,98	363.633,98	109.429,25	10.942,93	131.315,10	- 232.318,88	- 232.318,88
		67.402.866,52	71.333.715,86	62.390.534,61	6.239.053,46	74.328.672,16	2.994.956,30	6.925.805,64

SUPERAVIT APURADO:
SUPERAVIT ABERTO LEI 2480
SALDO

6.925.805,64
3.931.149,34
2.994.656,30

DIRCIRENE SOUZA DE
FARIAS
PESSOA:58558276234

Assinado de forma digital por
DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS
PESSOA:58558276234
Dados: 2025.11.17 08:09:13 -03'00'